



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Fls. Nº
0540

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 068/2017**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2017, às 08h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Lucyla Teixeira Santos Alves e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.734 de 01 de junho de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 160/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 068/2017, referente a Contratação de empresa especializada para realização de exames "ENMG Eletroneuromiografia de Membros Superiores e Membros Inferiores", "ACETILCOLINA –Anticorpo ligado do receptor" e "ESTUDO MOLECULAR PARA SÍNDROME DO X FRÁGIL (Síndrome de MARTIN-BELL", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital datado em 06 de Setembro de 2017 e publicado em 01 de Setembro de 2017, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Belo, no Diário Oficial do Município, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município (www.montebelo.mg.gov.br). Na data e horário estabelecidos para realização do certame verificou-se que nenhuma empresa compareceu ao instrumento convocatório que regulamentava essa licitação. Sendo assim a pregoeira e equipe de apoio julgou o presente certame como DESERTA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio. Monte Belo, 22 de Setembro de 2017.


Pregoeira: Lucyla Teixeira Santos Alves


Equipe de Apoio: Aline Aparecida da Silva


Jane Maria da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020



Declaração de Licitação Deserta Pregão 068/2017

Declaro que a Licitação Pública, Modalidade Pregão Presencial nº 068/2017, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, foi julgada **DESERTA**, pois nenhuma empresa compareceu ao supracitado certame no horário pré-estabelecido no Instrumento convocatório que regulamentava essa Licitação. OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de exames "ENMG", "ACETILCOLINA" e "ESTUDO MOLECULAR", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Monte Belo, 22 de setembro de 2017.


Pregoeira: Lucyla Teixeira Santos Alves


Equipe de Apoio: Aline Aparecida da Silva


Jane Maria da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020



DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 160/17
Pregão Presencial nº 068/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames "ENMG", "ACETILCOLINA" e "ESTUDO MOLECULAR", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal da cidade de Monte Belo - MG, Valdevino de Souza, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento na ausência de interesse das empresas em participar do certame, uma vez que na abertura do certame nenhuma empresa compareceu, tendo a Pregoeira e sua equipe declarada deserta a licitação, fundamentada no inciso Art. 24, inciso V, 1ª parte da Lei nº 8.666/1993;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a legalidade administrativa, **DECLARA DESERTO** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 068/2017, determinando à Pregoeira e sua equipe que uma vez repetido o procedimento licitatório e este tendo sido novamente deserto, se aplique nos termos da legislação vigente conforme dispõe o art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que se adquira o bem, desde que sejam mantidas todas as condições estabelecidas nos instrumentos convocatórios anteriores, como forma de preservar o princípio da impessoalidade

Monte Belo, 22 de setembro de 2017.


Valdevino de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Comunicado de não interesse das empresas na contratação por Dispensa

Comunico que foram realizados 02 procedimentos licitatórios sendo PRC 094/2017 e 160/2017, regidos pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiados pela Lei nº 8.666/93, o qual foram julgados **DESERTOS**, pois nenhuma empresa compareceu aos supracitados certames nos horários pré-estabelecidos nos Instrumentos convocatórios que regulamentavam as Licitações. Cujo objeto era: contratação de empresa especializada para realização de exames "ENMG", "ACETILCOLINA" e "ESTUDO MOLECULAR", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Foi mantido contado com as empresas que realizaram a pesquisa de mercado para o certame. A empresa Felício Rocco, disse não realizar o procedimento sem o pagamento realizado antecipadamente. A empresa Hermes Pardim possuía certidão municipal positiva, não podendo assim realizar o procedimento. A empresa Diagnóstica informou que o pagamento devia ser feito através de cartão de crédito, e não realizava procedimentos para setor público, as demais empresas contactadas não mostraram interesse na realização dos procedimentos, ficando assim a Prefeitura impossibilitada da realização da dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inc. V. Nada mais a declarar, digitei o presente o qual assino juntamente com a equipe de apoio do pregão.

Monte Belo, 22 de setembro de 2017.


Pregoeira: Lucyla Teixeira Santos Alves


Equipe de Apoio: Aline Aparecida da Silva


Jane Maria da Silva